



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**ENCAMINHADO**

Em 20/02/18

Presidência

**PROTOCOLO**

Nº: 020/18

Data: 19/02/18

Hora: 09:35

Visto: Carolina

## REQUERIMENTO

**EMENTA:** Requer fiscalização da Lei 313/2007.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine junto ao setor competente a fiscalização sobre a aplicação da lei citada junto aos bancos da nossa cidade.

## JUSTIFICATIVA

A lei encontra-se em vigor e é descumprida rotineiramente pelos bancos locais. Em alguns desses estabelecimentos houve a aposentadoria/demissão de caixas, sem contratações para suprir as faltas e isso vem acarretando infração ao dispositivo legal. Não está sendo anormal esperas bem superiores a 60 minutos, quando a lei em vigor estipula atendimento em 15 minutos nos dias normais e de até 30 minutos antes ou após feriados prolongados.

A constatação dessa infração e do desrespeito aos usuários poderão ser facilmente constatados, bastando a permanência nas agências para comprovação da irregularidade e a aplicação das penalidades decorrentes.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2018.

  
Luiz Carlos Amâncio  
Vereador - PSDB